**A Executiva Estadual do Partido dos Trabalhadores do Estado do Amazonas c/c para a Executiva Nacional**

**Assunto: Recurso contra a decisão do Diretório Municipal do PT de Parintins**

## RECURSO

**Joselito Pimentel de Araújo**, filiado do PT de Parintins desde 2007, CNF 3777909, candidato a vereador em 2008, candidato a vereador em 2012, candidato a vereador em 2020, são quase 17 anos de militância política no partido dos trabalhadores. Ou seja, PT raiz. Estou Pré-candidato a prefeito de Parintins no pleito de 2024, inscrito dentro do prazo estabelecido na resolução nacional e subscrito com o percentual superior a 10% de assinaturas de filiados do partido local que participaram do PED 2019.

Diretório Municipal de Parintins, sob a presidência do filiado Erlisson Cidade de 2019 a 2023, com o mandato prorrogado pela resolução nacional do PT até 2025.

De acordo com a resolução nacional de 28 de setembro de 2023, Critérios para Indicação de Candidaturas do PT para a Federação Brasil da Esperança, em seu inciso 3°, alínea a concomitante com a alínea d, do mesmo inciso, considerando o art. 182, parágrafo 3° do Estatuto do PT, os prazos expiraram e foram protocoladas duas pré-candidaturas do partido na reunião do diretório municipal realizada no dia 28 de novembro de 2023. Bem como, não houve inscrição de tese defendendo candidaturas de outros partidos. Vide ata do diretório municipal de Parintins.

Considerando ainda que essa postura de membros do diretoria tanto Estadual quando municipal, fere a resolução do PT tal como a nova lei que estabelece a criação da Federação Brasil Esperança, como é público e notório por se tratar de uma decisão unilateral; A criação desta Federação, foi motivada, visando maior fortalecimento e valorização de nossas propostas avançadas e progressistas em um plano de governo, como tal nosso apoio às bases do governo Lula.

Considerando ainda que decisões como estas não produz resultados satisfatórios para um maior engajamento político de alianças em apoio a nosso governo mas tão somente o enfraquecimento da militância, por deixar de reconhecer que a estrutura orgânica trata-se um partido de massas e que atualmente como um elo da classe trabalhadora.

Considerando também que quando resta-nos as bases e militância do partido novamente fez o PT torna-se vanguarda das esquerda e movimentos

Digitalizado com CamScanner

sociais, conquista de direitos trabalhistas por anos de atuação motivo que levou ao ato de sua criação.

Por fim entendo que trata-se e ou caracteriza-se de uma grave violação dos preceitos da nova lei eleitoral, da desobediência a nossa resolução partidária, tal como a Constituição Federal que destaca sobre a criação, estrutura orgânica de um partido e seus respectivos programas.

**Peço a nulidade da decisão** inicial do Diretório Municipal em reunião realizada no último dia 05 de março, as 17h e 30min em local incerto, conforme cópia do edital de convocação em anexo a inicial. Por dispor de arbitrariedades cometidas em discordância com a referida resolução. Haja vista, já ter vencido os prazos para apresentação de tese de defesa de candidaturas de outro partido. Bem como, haver sido registradas 02 (duas) pré-candidaturas do PT em prazo hábil, conforme determina a Resolução Nacional do PT, através dos seus Critérios para Indicação de Candidaturas do PT e posteriormente para a devida apreciação e ou aprovação da Federação Brasil da Esperança.

Diante do exposto, não havendo consenso em matéria de uma candidatura única, segue-se o rito rumo ao encontro municipal com data máxima de 15 de abril de 2024.

PARINTINS, 17 de março de 2024.

Jacinto Pimentel de Araujo

CPF: 3777909.

Digitalizado com CamScanner